



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 006/2014

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL
CONVÊNIO N.º 006/2014**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve, rescindir o Convênio n.º 006/2014, cujo objeto se refere ao “pavimentar com pedras irregulares 6.000m com largura de 6,00m, perfazendo um total de 36.000,00m² no trecho 1: trecho da Rodovia Dorival Gabriel Bandeira até o final da estrada de chão existente (total 1.570 metros); Trecho 2: trecho que liga o calçamento existente da linha Alto Alegre até a Comunidade Jaboti (total 1.531 metros); Trecho 3: a linha Valdomeira até a Rodovia Gabriel Bandeira (total de 647 metros); Trecho 4: Linha Valdomeira até a Ponte próxima a propriedade Brandalise (total 427 metros); Trecho 5: Trecho que liga a Comunidade km 10 até a Ponte da Comunidade Jaboti (total de 260 metros); Trecho 6: Comunidade Marcianópolis, rua n.º 11 até o fim (total de 200 metros); Trecho 7: Comunidade Marcionópolis, rua n.º 4, trecho entre a rua n.º 11 e a Avenida Castro Pereira (total 90 metros); Trecho 8: Comunidade Marcianópolis, rua n.º 4, trecho entre Avenida Castro Pereira e a rua n.º 10; Trecho 9: Comunidade Marcianópolis rua n.º 10, trecho entre a rua n.º 3 e a rua n.º 4 (total 136 metros); Trecho 10: Comunidade Nova Riqueza, trechos com extensões de 335 e 554 metros; Trecho 11: Comunidade Boa Vista do Capanema, trecho entre a propriedade do Senhor Wiltom e a propriedade do Senhor Irineu (total de 160 metros), de acordo com o Plano de Trabalho e Despacho do DFIL/SEIL, constante às fls. 82/87 e 93”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, CNPJ n.º 75.927.582/0001-55, com Sede na Avenida Brasil, 621, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, representado por seu Prefeito **RICARDO ANTONIO ORTINÃ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.263.201-1 CPF n.º 020.697.089-

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba– Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

21

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 006/2014

77, com domicílio especial na Avenida Brasil, 621, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo integrado nº 11.973.540-8, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido o Convênio nº 006/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 313 do Protocolo 11.973.540-8.

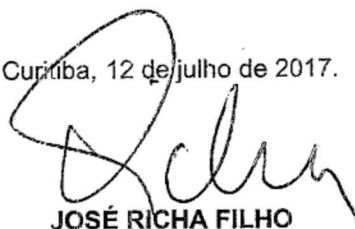
CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 006/2014, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Convênio nº 006/2014 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2017.



JOSÉ RICH FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba– Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 14.527.225-4 apenso ao 11.836.161-0.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 034/2013-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL,
com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o
Município de Enéas Marques.OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 034/2013 – SEIL
originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente
Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em
especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma
Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual n.º
15.608/2007, nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 9.504/97, tendo em vista o
exposto no despacho do DFIL fls. 99 do Protocolo 14.527.225-4.

DATA: 12 de julho de 2017.

José Richa Filho
Secretário/SEIL

65891/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 14.401.033-7 apenso ao 11.971.928-3.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 040/2013-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL,
com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o
Município de São João.OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 040/2013 – SEIL
originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente
Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em
especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma
Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual n.º
15.608/2007, nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 9.504/97, tendo em vista o
exposto no despacho do DFIL fls. 76 do P.I. n.º 14.401.033-7 apenso ao
11.971.928-3.

DATA: 12 de julho de 2017.

José Richa Filho
Secretário/SEIL

65886/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 14.388.923-8 apenso ao 11.973.254-9.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 003/2013-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL,
com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o
Município de Foz do Jordão.OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 003/2013 – SEIL
originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente
Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em
especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma
Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual n.º
15.608/2007, nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 9.504/97, tendo em vista o
exposto no despacho do DFIL fls. 128 do Protocolo 14.388.923-8.

DATA: 12 de julho de 2017.

José Richa Filho
Secretário/SEIL

65889/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 11.973.540-8.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 006/2014-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL,
com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o
Município de Santo Antônio do Sudoeste.OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 006/2014 – SEIL
originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente
Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em
especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma
Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual n.º
15.608/2007, nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 9.504/97, tendo em vista o
exposto no despacho do DFIL fls. 313 do Protocolo 11.973.540-8.

DATA: 12 de julho de 2017.

José Richa Filho
Secretário/SEIL

65844/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –

SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 14.606.594-5 apenso ao 11.745.746-0

DOCUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Convênio n.º 056/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística –
SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do
Paraná – DER/PR e o Município de Florestópolis.OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos
de execução e de vigência e a readaptação do cronograma físico
financeiro do Convênio n.º 056/2014, conforme o Ofício n.º 138/2017 (fls.
04/05 do P.I. n.º 14.606.594-5) do Prefeito de Florestópolis corroborado
pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística
– DFIL (fls. 23 do P.I. n.º 14.606.594-5) e a aprovação do Senhor
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 24 do P.I. n.º
14.606.594-5).

DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente
Convênio, que perdurará até o dia 31 de julho de 2017.Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 27 de janeiro de
2018.DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico
financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo
com o constante às fls. 22 do protocolo integrado n.º 14.606.594-5.

DATA: 30 de junho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

Secretário/SEIL, em exercício

65837/2017

Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HU-

MANOS – SEJU – PE Nº 602/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

029/2017 – PROTOCOLO Nº 14.635.948-5. Partes: Secretaria de Estado

da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e POSITIVO TECNOLOGIA S/A.

Objeto: Contratação de empresa para fornecer 219 computadores para
atender a necessidade da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos – SEJU. Vigência: 12 meses, a partir de 20/07/17 até
19/07/18. Valor: R\$ 742.565,00 (Setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos
e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378;
Natureza: 4490.5235 e Fonte: 125. NE: 49000000701426-2. Autorizo
Secretarial em 06/07/2017. Curitiba, 20 de julho de 2017.

Hatsuo Fukuda – Diretor Geral/SEJU

65953/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGO E ADJUDICO

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei
Estadual nº 15.608/2007, o seguinte processo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 603/2017-GMS

INTERESSADO: SEJU

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos
serviços de engenharia de reparos no Centro de Socioeducação CENSE
São Francisco, Avenida Brasília, s/nº, no município de Piraquara, Paraná.
VENCEDORA DO CERTAME: Construtora Messina Ltda-EPP
VALOR ARREMATADO: R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e
novecentos reais).

PARECER JURÍDICO: Informação nº 392/2017-NJA/PGE/SEIL

PROTOCOLO: 14.614.440-3

Curitiba, 19 de julho de 2017.

ROBERTO MARANGON

Diretor Geral da Paraná Edificações

65735/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HU-

MANOS – SEJU – DISPENSA 023/2017 – CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 050/2017 – PROTOCOLO Nº 13.955.411-8 Partes: Secretaria de Estado

da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e Sinval Lemes Cardoso e Helenita

Maria Siviero Cardoso. Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Agência

do Trabalhador de Barracão. Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (um mil reais) e

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Vigência: 12 meses a partir de

17/07/2017. Dotação Orçamentária: 4902.11333164.471, Natureza de

Despesas: 3390.3800, Fonte: 102 e 107. NE 49000000701445-2. Autorizo

Secretarial: 05/07/2017, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal

8.666/93 e art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/07, conforme infor-

mação 596/2017 – PRC/PGE e Despacho 508/2017 – ATJ/SEJU. Curitiba,

20 de julho de 2017. Hatsuo Fukuda – Diretor Geral.

65895/2017